PROJETO DE LEI N° 74/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: “Fica criada a campanha “Multa Moral”, de educação no trânsito quanto ao respeito às vagas de estacionamento reservadas a idosos e deficientes.”

RELATORA: Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

O Presente projeto de lei, de autoria do Vereador Leo Prates, visa instituir a campanha educativa no trânsito de respeito às vagas de estacionamentos reservadas para idosos e deficientes, intitulada “Multa Moral”.

O Setor de Análise e Pesquisa informou não haver duplicidade de projetos, fl. 03 dos autos.

O estudo técnico elaborado pela analista da Comissão de Constituição e Justiça não demonstrou nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação do projeto. Sugeriu, no entanto, a realização de parceria com órgão do Sistema Nacional de Trânsito para coordenação e elaboração técnica da campanha e a observação no projeto de que ela deverá ser de caráter permanente, fls. 04 a 07, dos autos.

O Parecer elaborado pelo relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, vereador Alfredo Mangueira, concluiu pela aprovação do PLE 74/13, fls. 08/09.

O estudo técnico elaborado pelo analista da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não apontou qualquer infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, fl. 10.

2. Voto do Relator

Considerando que a proposição do ilustre vereador não contem empecilhos de ordem orçamentária e financeira, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Lei nº 74/2013.

.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora

Subscreveram: Cláudio Tinoco, Geraldo Jr, Isnard Araújo, Gilmar Santiago e Alfredo Mangueira.